



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA (INSTITUTO PROMOVER), EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 970/2024, PROCESSO Nº1567/2025 E 2096/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, neste ato representado pelo Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.595.331/0001-38, sediada à Rua 85, nº 160, SET SUL, no município de Goiânia/GO, CEP 74.080-010, neste ato representada pelo Sr. VALDINEI VALERIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7103089 e do CPF nº 669.061.649-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 003/2024, que tem por objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente de integrações no Programa de Estágio para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula quinta do Contrato nº 003/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 01 de março de 2027.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903979000 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

4.1- Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 1.597,08 (mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1- O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - O foro da Comarca de Linhares (ES) é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representado por seu
Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA,
APRENDIZAGEM E CULTURA
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
VALDINEI VALERIO DA SILVA
Representante Legal

Testemunha:

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES